ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD

ATA DA 56ª SESSÃO JURISDICIONAL,

EM 14 DE JULHO DE 2020, TERÇA-FEIRA

Presidência da Senhora Desembargadora Denise Castelo Bonfim. Presentes o Senhor Desembargador Elcio Sabo Mendes Júnior e os Senhores Juízes Marcelo Coelho de Carvalho, Mirla Regina da Silva, Herley da Luz Brasil, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Marcel Bezerra Chaves. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando José Piazenski. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Às onze horas e trinta minutos, foram abertos os trabalhos da sessão, com a dispensa da leitura da Ata da 55ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 13 de julho de 2020, cujo teor foi aprovado – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Em suas considerações iniciais, a Senhora Presidente informou que a presente sessão estava sendo realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020. Em seguida, registrou as presenças virtuais do Senhor Vice-Presidente e Corregedor, Desembargador Elcio Mendes, e dos Senhores Juízes Armando Dantas Júnior, Herley Brasil, Marcelo Carvalho, Mirla Regina e Marcel Chaves. A Senhora Desembargadora Denise Bonfim registrou, ainda, a presença virtual do Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Fernando Piazenski, em virtude da ausência do Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro.

CONTINUAÇÃO DE JULGAMENTO

Feito: **PETIÇÃO N. 0600189-29.2019.6.01.0000 – CLASSE 24**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Juiz **Marcelo Coelho de Carvalho**

Requerente: **PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL (PT do B – atual AVANTE), por sua Comissão Diretora Regional Provisória**

Advogado: José Raimundo de Oliveira Neto (OAB/AC n. 4.929)

Requerentes: **MANOEL ROQUE DE LIMA, atual Presidente; MARCEL RAMOS BEZERRA, atual Primeiro Tesoureiro; DAMIÃO ARAÚJO DE LIMA, Presidente em 2014; e ROBERTO CARLOS ALVES NASSERALA, Primeiro Tesoureiro em 2014**

Assunto: Pedido de regularização – Prestação de contas – Exercício financeiro de 2014 – Contas julgadas não prestadas – Acórdão TRE/AC n. 4.803/2016 – Órgão partidário estadual do Partido Trabalhista do Brasil – PT do B (atual AVANTE)

Decisão: A _C _O _R _D _A _M _ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar procedente o pedido de regularização, aprovando com ressalvas as contas do PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL (PT do B – atual AVANTE) relativas ao exercício financeiro de 2014 e declarando extintos os efeitos do Acórdão TRE/AC n. 4.803/2016, tudo nos termos do voto do relator.

JULGAMENTO

Feito: **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0600025-30.2020.6.01.0000 – CLASSE 26**

Procedência: Rio Branco-AC

Relator: Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**

Interessado: **PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ACRE**

Assunto: Processo Administrativo – Plano de Obras – 2021-2024.

Decisão: Decidiu o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a proposta de resolução, nos termos do voto da relatora.

Por ocasião do julgamento da Petição n. 0600189-29.2019.6.01.0000, o Senhor Desembargador Elcio Mendes, antes de proferir o seu voto, em virtude do término do primeiro biênio do Senhor Juiz Armando Dantas Júnior, fez um registro especial acerca do trabalho desenvolvido pelo Magistrado, que dignificou este TRE durante o período em que atuou como Membro da Corte, razão pela qual disse ter respeito e consideração pela forma leal como o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior desenvolveu suas atividades no Tribunal Regional Eleitoral do Acre. Por fim, o Senhor Vice-Presidente e Corregedor agradeceu ao Magistrado pelo trabalho desempenhado neste Tribunal, desejou-lhe sucesso e que Deus o abençoe na sua nobre missão na advocacia. Por sua vez, a Senhora Juíza Mirla Regina, antes de proferir o seu voto, desejou ao Senhor Juiz Armando Dantas Júnior pleno êxito em suas atividades. Encerrados os julgamentos, a Senhora Presidente informou que a sessão anteriormente agendada para acontecer no 6 de agosto (por ser um feriado) foi transferida, com a anuência dos Senhores Membros e do Senhor Procurador, para o dia 5, às 11h30min (com a possibilidade de a sessão ocorrer ao meio dia, em virtude de sessões no TJAC). Em seguida, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim comunicou que o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior estava participando, na ocasião, da última sessão de seu biênio (cujo término ocorre neste mês). Em virtude disso, informou que, a pedido do Magistrado, a outorga da "Medalha do Mérito da Justiça Eleitoral do Estado do Acre" – a que ele faz jus, nos termos da Resolução TRE/AC n. 62/2000 – será realizada de forma presencial, tão logo seja possível. Facultada a palavra, o Senhor Desembargador Elcio Mendes solicitou– em razão de viagens já agendadas, e se não for possível a entrega da referida medalha até o dia 20 de agosto, em decorrência da pandemia – que a outorga seja feita depois do dia 20 de setembro deste ano, visto que gostaria de estar presente à cerimônia de entrega da comenda ao Senhor Juiz Armando Dantas Júnior. Após consultado o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior, o Magistrado afirmou que aguardará o retorno de viagem do Senhor Desembargador Elcio Mendes. Em continuidade, o Senhor Juiz Marcelo Carvalho parabenizou o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior pelo trabalho que ele desenvolveu neste Tribunal, externando ter sido uma honra dividir a bancada de julgamentos com o Magistrado, o qual conhece de longa data. Prosseguindo, fez elogios ao Senhor Juiz Armando Dantas Júnior, destacando a sua competência, lealdade e companheirismo. Ainda com a palavra, destacou o conhecimento do Magistrado em matéria eleitoral e a experiência compartilhada nos julgamentos desta Corte, com entendimentos convergentes e divergentes, sempre com todo o respeito na defesa de pontos de vista e teses jurídicas. Por fim, o Senhor Juiz Marcelo Carvalho agradeceu a oportunidade de ter trabalhado com o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior e desejou-lhe sucesso na sua carreira, almejando que o Magistrado retorne para mais um biênio de batalhas jurídicas a serem enfrentadas por esta Corte. Sequenciando, o Senhor Juiz Marcel Chaves participou que ele e o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior são amigos pessoais e colegas de profissão de muitos anos, porém nunca litigaram juntos, motivo pelo qual disse ter sido uma honra terem trabalhado juntos neste TRE. Enfatizou que, em homenagem ao Senhor Juiz Armando Dantas Júnior, em voto de processo de sua relatoria, citou um acórdão da lavra do Magistrado, que tem berço na matéria eleitoral. Antes de finalizar, o Senhor Juiz Marcel Chaves desejou ao Senhor Juiz Armando Dantas Júnior sorte na caminhada e que o Magistrado seja reconduzido a este Tribunal, a fim de que possa continuar a contribuir com a democracia. Em seguida, o Senhor Juiz Herley Brasil externou sua satisfação em dividir a bancada da Corte com o Magistrado, afirmando que o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior era pessoa de fino trato, bastante prestativo e de excelentes votos e destacando que retornará para a advocacia com a bagagem de ter integrado esta Corte e

de ter exercido o ofício da magistratura, o que, com certeza, irá agregar mais experiência e mais brilhantismo ao seu trabalho como advogado. Finalizando, o Senhor Juiz Herley Brasil desejou sucesso ao Senhor Juiz Armando Dantas Júnior e colocou-se à sua disposição. Por sua vez, o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior, inicialmente – visto que, por um lapso, não o fizera na sessão anterior –, registrou o seu pesar pelo falecimento do Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Acre, Doutor José Augusto Araújo de Faria, ocorrido no último domingo, dia 12, em Rio Branco, rogando a Deus que conforte o coração de seus familiares e de seus amigos, neste momento de dor. Em seguida, o Magistrado esclareceu que, considerando que foi adiado o momento de despedida formal desta Corte (o que ocorrerá com a outorga da Medalha do Mérito da Justiça Eleitoral) não poderia deixar de prestar o seu agradecimento e dizer da sua satisfação em ter colegas e amigos que integram esta Corte – ocasião em que citou nominalmente a Senhora Desembargadora Denise Bonfim, Presidente, o Senhor Desembargador Elcio Mendes, Vice-Presidente e Corregedor, e os ~~dos~~ Senhores Juízes Marcelo Carvalho, Mirla Regina, Herley Brasil e Marcel Chaves. Prosseguindo, Senhor Juiz Armando Dantas Júnior externou sua satisfação e seus agradecimentos por ter integrado esta Corte, na Administração anterior, com a saudosa Senhora Desembargadora Cezarinete Angelim, com a Senhora Desembargadora Regina Ferrari e com os Senhores Juízes Olívia Ribeiro, Marcelo Badaró, Marcos Motta e, brevemente, com a Senhora Juíza Carolynne Macêdo, que integrava a Corte como Juíza Federal. Agradeceu, ainda, aos Membros do Ministério Público Eleitoral, Doutores Fernando Piazenski e Vitor Hugo Teodoro, pela parceria. Prosseguindo, fez os seguintes agradecimentos: aos servidores deste Tribunal, o que fez nas pessoas dos servidores Reinaldo Colares Franco, Ageu de Alencar Miranda (os quais o assessoram neste Tribunal), Wendelson Mendonça da Cunha (que o assessorava atualmente), Sheila Maria dos Santos Carvalho e Maria Lúcia Gabriel Fontes da Silva (servidoras que o auxiliaram no curto período em que esteve à frente da Ouvidoria Eleitoral). Também agradeceu à servidora Luciana Dantas, Chefe de Gabinete da Presidência, pela disposição em prestar auxílio sempre que necessário; e à Senhora Secretária Judiciária, servidora Luciana Macedo, pela organização dos trabalhos das sessões, com zelo e carinho, em nome de quem agradeceu aos demais servidores da Justiça Eleitoral Acreana. Ao final, Senhor Juiz Armando Dantas Júnior participou que – como já dissera anteriormente – a sua despedida formal será realizada mais à frente, quando a pandemia permitir, e agradeceu a todos, externando ter sido uma satisfação e um aprendizado ter integrado esta Corte e ressaltando que, com certeza, a experiência contribuirá muito na sua vida pessoal e profissional. Ato contínuo, a Senhora Presidente concordou com as manifestações anteriores dos demais Membros da Corte sobre o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior e registrou a sua satisfação pela oportunidade de ter integrado esta Corte junto com o Magistrado, que, segundo a Desembargadora Denise Bonfim, nasceu ouvindo o pai falar sobre Direito Eleitoral. Prosseguindo, almejou que o Senhor Juiz Armando Dantas Júnior retorne a este Tribunal ainda na sua gestão, que se encerra no próximo ano, e fez elogios ao Magistrado, citando suas qualidades – competência, lealdade, cordialidade e o seu modo simples de ser. Por fim, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim desejou ao Senhor Juiz Armando Dantas Júnior sucesso na lista da qual está participando (para ser escolhido como membro deste TRE), na advocacia e na sua vida pessoal, desejando-lhe também muita saúde ao Magistrado e à sua família. Ainda com a palavra, a Senhora Presidente, antes de encerrar os trabalhos, afirmou que gostaria de deixar registrado, nos anais do Tribunal Regional Eleitoral do Acre, o falecimento, com pesar, do Conselheiro do Tribunal de Contas do Acre Doutor José Augusto – grande homem, um dos primeiros membros da composição do TCE/AC e um profissional que fez a diferença naquela Corte de Contas –, rogando a Deus que conforte a família e os amigos. Na ausência de outras manifestações, a Senhora Desembargadora Denise Bonfim convidou os Senhores Membros e o Senhor Procurador Regional Eleitoral para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada (por meio de videoconferência) no dia 3 de agosto de 2020, às 11h30min, desejando a todos um ótimo dia, um ótimo fim de mês, com muita saúde, e que cada dia nos aproximemos mais do término da pandemia. A seguir, encerrou-se a sessão, às onze horas e cinquenta e cinco minutos. O inteiro teor das manifestações consta de notas taquigráficas. Do que, para constar, eu, _____, Luciana de Arruda Macedo Santos, Secretária Judiciária, lavrei a presente ata, que vai assinada pela Senhora Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargadora **Denise Castelo Bonfim**

Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**

Procurador Regional Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO**, **Procurador Regional Eleitoral**, em 03/08/2020, às 12:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Denise Castelo Bonfim**, **Presidente**, em 03/08/2020, às 16:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE ARRUDA MACEDO SANTOS**, **Secretario(a)**, em 03/08/2020, às 23:37, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-ac.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0366119** e o código CRC **92343658**.